



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE PSICOLOGIA

Miracema do Tocantins

2019

CONSIDERAÇÕES E JUSTIFICATIVAS

O planejamento acadêmico do curso de Psicologia, de acordo com o Artigo 19º e os incisos de I a X, das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia (Resolução MEC/CNE/CES N.5 de 15 de março de 2011), deverá assegurar a disponibilização de carga horária e de planos de estudos obrigatórios para a integração curricular e que propiciem o envolvimento dos estudantes em atividades diversificadas e complementares aos componentes curriculares:

Art. 19. O planejamento acadêmico deve assegurar, em termos de carga horária e de planos de estudos, o envolvimento do aluno em atividades, individuais e de equipe, que incluam, entre outros:

I- aulas, conferências e palestras;

II- exercícios em laboratórios de Psicologia;

III - observação e descrição do comportamento em diferentes contextos;

IV- projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do curso;

V- práticas didáticas na forma de monitorias, demonstrações e exercícios, como parte de disciplinas ou integradas a outras atividades acadêmicas;

VI- consultas supervisionadas em bibliotecas para identificação crítica de fontes relevantes;

VII- aplicação e avaliação de estratégias, técnicas, recursos e instrumentos psicológicos;

VIII - visitas documentadas através de relatórios a instituições e locais onde estejam sendo desenvolvidos trabalhos com a participação de profissionais de Psicologia;

IX - projetos de extensão universitária e eventos de divulgação do conhecimento, passíveis de avaliação e aprovados pela instituição;

X - práticas integrativas voltadas para o desenvolvimento de habilidades e competências em situações de complexidade variada, representativas do efetivo exercício profissional, sob a forma de estágio supervisionado.

CAPÍTULO I – DO CONCEITO E PRINCÍPIOS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES NA GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (ACG)

Art.1º - Consideram-se “Atividades Complementares” aquelas que, guardando relação de

conteúdo e forma com atividades de cunho acadêmico, representem instrumentos válidos para o aprimoramento da formação básica e profissional do futuro Psicólogo, totalizando 200 (Duzentas horas/aula), desenvolvidas até o final do oitavo semestre. As atividades Complementares acadêmicas visam essencialmente:

- a) complementar a formação do aluno, considerando o currículo pedagógico vigente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Psicologia e a Lei de Diretrizes de Bases;
- b) ampliar o conhecimento teórico-prático do corpo discente com atividades extraclasse;
- c) fomentar a prática de trabalho entre grupos;
- d) estimular as atividades de caráter solidário;
- e) incentivar a tomada de iniciativa e o espírito empreendedor dos alunos;
- f) enriquecer a formação pessoal e profissional do aluno.

CAPÍTULO II – INSTRUÇÕES PARA PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Art. 2º - A prática das Atividades Complementares (ACs) é obrigatória para todos os alunos que ingressaram no curso de graduação em Psicologia do Campus de Miracema da UFT. Os (as) alunos(as) serão informados(as) da referida obrigatoriedade pela Coordenação do Curso, através de reuniões pedagógicas.

§ 1º - Inexiste dispensa das Atividades Complementares.

§ 2º - O aluno deverá comprovar, durante o curso, um mínimo de 200 (Duzentas horas/aula), horas de atividades.

§ 3º - O aluno que não cumprir 200 (Duzentas horas/aula) de Atividades Complementares no decorrer do curso não estará apto à colação de grau, mesmo que tenha obtido aprovação em todas as disciplinas regulares de sua estrutura curricular.

§ 4º - O aluno deverá ser orientado a cumprir, no mínimo, semestralmente, 25 horas de Atividades Complementares. Havendo impossibilidade, poderá cumprir as horas faltantes, do total das 200 (Duzentas horas/aula), no semestre seguinte.

§ 5º - O aluno deve acompanhar, a cada período, o registro de suas atividades complementares.

§ 6º - O limite máximo de aproveitamento (carga-horária) estipulado para cada atividade, de acordo com cada categoria, corresponde aos cinco anos de Curso Acadêmico. Orientam os limites a tabela apresentada no Apêndice 1 (validação das atividades complementares e seus critérios).

Art. 3º - Normas para cômputo de horas:

I. As solicitações de reconhecimento de ACs devem ser encaminhadas junto à secretaria do Curso de Psicologia quando o aluno estiver cursando o nono e último semestre do curso, até a data estipulada pelo Colegiado.

II. O cômputo das horas deve seguir as normas estabelecidas pela UFT.

III. Na documentação a ser entregue pelo aluno na secretaria do curso devem constar: pedido de reconhecimento das atividades, listagem das atividades desenvolvidas e comprovantes das atividades.

IV. A documentação deve ser entregue ao final de cada semestre, em período a ser divulgado pela secretaria do Curso. Os comprovantes das atividades devem ser dispostos na mesma sequência em que aparecem na listagem de atividades.

V. A listagem de atividades deve ser realizada e impressa em computador, conforme o documento-modelo de listagem (mantendo o tipo e o tamanho de fonte do modelo). Na coluna "Item", o aluno deve elencar as atividades que deseja submeter à apreciação, utilizando uma linha por item, e numerando cada item. O aluno deve acrescentar, em cada tipo de atividade, tantas linhas quantas forem necessárias para listar todas as suas atividades. Nos tipos de atividade em que o aluno não tiver atividades a declarar, deve colocar como item único a expressão "Nada a constar" deixando a coluna das horas em branco.

CAPÍTULO III. DA COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 4º - Para o registro das Atividades Complementares, o aluno deverá protocolar na Secretaria do Curso de Psicologia do campus de Miracema da UFT, nos termos fixados por este regulamento, de acordo com o calendário, a documentação comprobatória.

§ 1º - O aluno será responsável por reunir os documentos comprobatórios das atividades

complementares por ele realizadas. A comprovação será feita por meio da apresentação de cópias das suas declarações e/ou certificados das atividades, de acordo com a tabela de cada grupo, junto à Secretaria do curso de Psicologia do campus de Miracema da UFT.

§ 2º - Serão aceitos apenas comprovantes em nome do discente.

§ 3º - Recebido os documentos estes deverão ser encaminhados ao Coordenador do Curso, o qual submeterá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) para análise.

§ 4º - Para cada atividade, de acordo com o grupo, será determinada na tabela de Atividades Complementares deste regulamento o número de horas a ser creditadas ao discente (Apêndice 1).

§ 5º - Aprovada a documentação, a Coordenação de Curso deverá realizar o lançamento das horas atribuídas às Atividades Complementares na Secretaria Acadêmica.

CAPÍTULO IV – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º - É de competência do Professor

Parágrafo Único - Apresentar à Coordenação do Curso o Plano de Atividade docente, que inclui as atividades complementares a serem desenvolvidas pelo Colegiado do Curso.

Art. 6º - É de competência do Coordenador do Curso de Psicologia, além das incumbências já mencionadas neste regulamento:

Parágrafo único - Remeter à Secretaria de Curso de Psicologia do Câmpus de Miracema, os documentos comprobatórios de Atividades Complementares realizadas pelos alunos, para compor o dossiê dos mesmos, de acordo com o modelo (Apêndice 2).

Art. 7º - Compete ao NDE:

a) apoiar a Coordenação do Curso.

b) propor calendário para a entrega de Atividades Complementares para cada semestre.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - Este regulamento pode ser alterado pelo Colegiado de curso, em conjunto com a Coordenação do Curso e NDE, obedecidas as disposições regimentares e sendo homologado pelo Conselho Diretor do Campus de Miracema da UFT.

Art. 9º - O presente regulamento passa a ter vigência a partir de sua publicação, estando revogadas demais disposições em contrário.

APENDICE 1

VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES E SEUS CRITÉRIOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES						
Discente:					Matrícula	
					:	
Curso: Psicologia					Campus: Miracema	
Modalidade: I – Ensino						
Atividade	Código SIE	Mínimo (em horas)	Máximo (em horas)	Quantidade apresentada	Total de horas	Horas aproveitadas
1.1 Disciplinas cursadas na UFT ou em outras IES não aproveitadas para integralização curricular do curso de Psicologia (horas)		30h	60h			
1.2 Atividade de Monitoria (semestre)		30h	90h			
1.3 Ministrar palestra em eventos acadêmicos		4h	40h			
1.4 Participações como ouvinte em minicursos		15h	45h			
1.5 Participação em cursos nas áreas de informática, língua estrangeira ou outros (horas)		15h	30h			
1.6 Estágios extracurriculares em áreas afins à formação do curso		30h	60h			
Modalidade II: Pesquisa						
2.2 Capitulo de Livro		45h	90h			
2.3 Artigo publicado (com Qualis)		60h	120h			
2.4 Artigo publicado (sem Qualis)		30h	60h			
2.5 Artigo completo publicado em anais		20h	40h			
2.7 Resumo de trabalhos científicos publicado em Anais		10h	40h			
2.8 Participação em Iniciação Científica		60h	120h			
2.9 Participação em Grupo de Estudo e Pesquisa e Liga Acadêmica		30h	60h			
Modalidade III: Extensão						
3.1 Participação em projeto de extensão (bolsista ou voluntário)		30h	90h			
3.2 Participação em Cursos de extensão		20h	40h			
3.3 Participação como ouvinte em eventos de extensão, culturais e artísticos, oficinas, palestras e outros		4h	80h			
3.4 Participação como palestrante de mesas-redondas, seminários, relato de experiência		4h	40h			
3.5 Participação em comissão organizadora de eventos científicos, culturais e artísticos		30h	60h			
3.6 Comunicação oral ou escrita de trabalhos científicos, culturais e artísticos		4h	40h			
3.5 Apresentação de trabalhos em painéis e congêneres (Congressos,		4h	40h			

seminários, workshops, etc)						
3.6 Representação discente em órgãos colegiados da UFT		20h	40h			
3.7 Representação discente no movimento estudantil e representante de turma		15h	30h			

Miracema do Tocantins, ____ de _____ de _____

Coordenador (a) do curso:

Nome/Assinatura

